



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: null
INSC IMÓVEL: 49330454
ENDEREÇO: CA SAMAMBAIA . CH 122 LT B
CIDADE: ST HABITACIONAL SAMAM
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
49330454	2021	1228 IPTU	01	1	2.264,40
49330454	2021	3115 TLP	01	1	222,05

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$2.264,40
TLP	1	R\$222,05
Total:	2	R\$2.486,45

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50210841460	2020	122 IPTU	NAO PAGO	2.515,38
50212421859	2020	909 TLP	NAO PAGO	241,35
50203247892	2019	122 IPTU	NAO PAGO	845,39
50205958141	2019	909 TLP	NAO PAGO	81,07
50198717385	2018	122 IPTU	NAO PAGO	2.588,82
50200726870	2018	909 TLP	NAO PAGO	248,07

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$5.949,59
TLP	3	R\$570,49
Total:	6	R\$6.520,08

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de novembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.